

COPIA

LEI Nº 256

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 26.555,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), destinada a pagar os pagamentos das despesas feitas com reformas, construções e outras, de prédios escolares do Município de Pompéia, neste e nos exercícios anteriores.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Constantino Manoelino de Sousa

CONSTANTINO MANOELINO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.

[Handwritten Signature]

FRANZ DE SAUS
SECRETÁRIO